

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3343 DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
 Em 16/03/2020  
  
 Presidente da Câmara

Altera artigo da Lei Municipal nº 2794/2020 que dispõe sobre o valor do padrão de referência aos profissionais do magistério público municipal, para fins de atendimento do piso salarial profissional nacional, definido pela Lei Federal nº 11.738/08.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.738/08 e com base nos art. 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

O Art. 1º da Lei Municipal nº 2794/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art.1º- O valor do padrão de referência dos profissionais do magistério público municipal passa a ser de **R\$ 1.443,08 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos)**, o que corresponde ao aumento percentual de 4,16% em comparação ao padrão estipulado na Lei Municipal nº 2788/2019, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 11.738/08.*

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 2794/2020 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020, revogadas as demais disposições em contrário.

**APROVADO**

Em 25/03/2020

Presidente da Câmara

**CARLOS ALBERTO BORDIN**

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
**ENTRADA**

Protocolo	Data
1º 3386/2020	12/03/2020

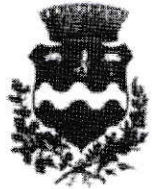
Registre-se e publique-se:

Data Supra

Secretária da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT  
Rua Antonio Felini, s/n – CEP: 99730-000 – CNPJ: 87.613.394/0001-31  
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – (54)3368-1291 - www.jacutinga.rs.gov.br



**TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº XXXXX/2020**  
**VIGÊNCIA: 1º DE JANEIRO DE 2020**  
**VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 1.443,08**

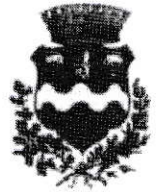
**I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F
1	R\$ 1.443,08	R\$ 1.587,38	R\$ 1.746,12	R\$ 1.919,29	R\$ 2.106,86	R\$ 2.323,35
2	R\$ 1.832,71	R\$ 2.020,31	R\$ 2.222,34	R\$ 2.438,80	R\$ 2.684,12	R\$ 2.958,31
3	R\$ 1.962,58	R\$ 2.164,62	R\$ 2.381,08	R\$ 2.626,40	R\$ 2.886,16	R\$ 3.176,36

**II - FUNÇÕES GRATIFICADAS**

CÓDIGO	VALOR - RS
FG-1	R\$ 519,50
FG-2	R\$ 649,38

  
CARLOS ALBERTO BORDIN  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

**Senhora Presidente**

**Caros Edis**

Submetemos para apreciação regimental, Projeto de Lei nº 3343/2020, que altera artigo da Lei Municipal nº 2794/2020 a qual modifica o Padrão de Referência dos profissionais do Magistério, atendendo os termos da Lei Federal 11.738/2008 que reajusta o Piso Nacional do Magistério.

A alteração aqui pretendida busca incluir informação ausente no projeto original, indicando o percentual exato do aumento dos valores em relação ao padrão de referência anteriormente determinado na Lei Municipal nº 2788/2019.

Assim, o Município estará cumprindo a legislação Federal que regula a matéria.

Diante do acima exposto, contamos com a aprovação favorável da presente Lei.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO BORDIN**

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
RECEBIDO  
Data 02/03/20 Hora: 16:15  
Roberto  
SECRETARIA DA CÂMARA



**Estado do Rio Grande do Sul**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA**

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

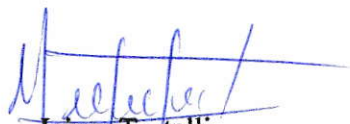
e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**ATA Nº 09/2020**

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2020(dois mil e vinte), às 19:15 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Ronaldo Bordin, é analisado o parecer do relator Jaime Tortelli relativo ao Projeto de Lei nº 3343/2020, que Altera artigo da Lei Municipal nº 2794/2020, que dispõe sobre o valor do padrão de referência aos profissionais do Magistério Público Municipal, para fins de atendimento do piso salarial profissional nacional, definido pela Lei Federal nº 11.738/08. O parecer do relator Jaime Tortelli é favorável à aprovação do projeto sem emendas no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Marcio Sommer. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 25 de março de 2020.

  
Ronaldo Bordin  
Presidente

  
Marcio Sommer  
Vice-Presidente

  
Jaime Tortelli  
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O  
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA**

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**ATA Nº 08/2020**

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte às 19:15 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Darci José De Ré, é analisado o parecer do relator Avelino Ricardo Menegaz relativo Projeto de Lei nº 3343/2020, que Altera artigo da Lei Municipal nº 2794/2020, que dispõe sobre o valor do padrão de referência aos profissionais do Magistério Público Municipal, para fins de atendimento do piso salarial profissional nacional, definido pela Lei Federal nº 11.738/08. O parecer do relator é favorável à aprovação do projeto sem emendas ou ressalvas no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Ronaldo Bordin, sendo portanto o parecer final da comissão favorável. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 25 de março de 2020.

  
Darci José De Ré  
Presidente

  
Ronaldo Bordin  
Vice-Presidente

  
Avelino Ricardo Menegaz  
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O  
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**